

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2026/SDTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000.0.128414/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, TURISMO E AGRICULTURA DE CUIABÁ, por meio de seu Secretário, Sr. FELLIPE PEREIRA CORRÊA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 9.650/2023, torna público que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, por meio da plataforma BLL, para aquisição dos itens especificados neste Edital.

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

1.1. A presente contratação fundamenta-se no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, caracterizando dispensa de licitação em razão do valor.

1.2. Aplicam-se subsidiariamente o Decreto Municipal nº 9.650/2023, que regulamenta licitações em Cuiabá/MT;

1.3. Conformidade com Planejamento:

1.3.1. A demanda possui previsão no plano de Contratações Anual – PCA, estando vinculada ao seguinte enquadramento:

ITEM	Nº DO ITEM NO PCA 2026	CÓDIGO TCE/MT	ESPECIFICAÇÃO NO PCA
01	588	00080093	CAMISETA EM MALHA DRY FIT, 100% POLIESTER, COM PROTECAO UV, MANGA CURTA, GOLA REDONDA, PERSONALIZACAO EM SUBLIMACAO TOTAL, TAMANHOS VARIADOS.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO E DO FORNECIMENTO

2.1. Constitui objeto da presente Dispensa Eletrônica:

2.1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 40 (quarenta) camisetas personalizadas, destinadas à utilização institucional pela Secretaria Municipal de Trabalho.

2.2. Especificações Técnicas Detalhadas:

Item	Cód. TCE/MT	Descrição	Unid.	Qtd.	Especificação Técnica Obrigatória
01	00080093	CAMISETA EM MALHA DRY FIT	UN	40	CAMISETA EM MALHA DRY FIT, confeccionada em 100% poliéster, com proteção UV, manga curta e gola redonda, com personalização em sublimação total, em tamanhos variados, conforme as quantidades abaixo: • 02 (duas) unidades – tamanho XGG; • 10 (dez) unidades – tamanho G; • 17 (dezesete) unidades – tamanho M; e • 11 (dez) unidades – tamanho P.

2.3. Sobre os custos:

2.3.1. O preço apresentado pela proponente deve compreender todos os encargos necessários ao fornecimento e à entrega do objeto, incluindo transporte, carga, descarga, acondicionamento, manuseio e demais despesas indispensáveis ao pleno cumprimento das obrigações contratuais.

2.4. O fornecimento dos itens deve incluir:

- 2.4.1.** Entrega dos produtos no endereço indicado pela **Secretaria Municipal de Trabalho**;
- 2.4.2.** Modelos e especificações técnicas em conformidade com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;
- 2.4.3.** Garantia mínima de **90 (noventa) dias**, contada a partir do recebimento definitivo dos materiais, conforme especificações constantes deste Termo de Referência;
- 2.4.4.** Garantia dos materiais contra defeitos de fabricação, nos termos estabelecidos neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

2.5. O fornecimento deverá atender integralmente às especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidos neste Edital e no Termo de Referência.

2.6. A Contratada será responsável pela substituição, sem ônus para a Administração, de quaisquer **camisetas** que apresentem defeitos de fabricação, falhas de costura, defeitos ou irregularidades no tecido, manchas, rasgos, desbotamento, problemas de acabamento, erros ou falhas na personalização por sublimação, ou qualquer outra desconformidade em relação às especificações técnicas e características estabelecidas neste Termo de Referência, inclusive aquelas decorrentes do transporte, devendo a substituição ocorrer nos prazos e condições definidos para a contratação.

2.7. Da Garantia:

- 2.7.1.** Os produtos deverão possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação, contados da data do recebimento definitivo pela Administração, sem prejuízo da garantia legal prevista na legislação aplicável.
- 2.7.2.** Durante o período de garantia, a Contratada deverá substituir, sem ônus para a Administração, as camisetas que apresentem defeitos de fabricação, desconformidade com as especificações técnicas ou falhas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da notificação formal da Contratante.

2.8. Da arte para personalização das camisetas:

- 2.8.1.** A arte para personalização das camisetas encontra-se anexa ao Termo de Referência, devendo ser cumprida integralmente pela Contratada, com a reprodução fiel de todos os elementos, cores, logotipos, textos, proporções, posicionamentos e demais características nela especificados, não sendo permitidas alterações, supressões ou acréscimos sem prévia e expressa autorização da Administração.

3. VALOR ESTIMADO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Valor total estimado: R\$ 2.361,20 (dois mil, trezentos e sessenta e um reais e vinte centavos).

3.2. Detalhamento por Item com Justificativa de Preços:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)	BASE DE PESQUISA
01	CAMISETA EM MALHA DRY FIT, 100% POLIESTER, COM PROTEÇÃO UV, MANGA CURTA, GOLA REDONDA, PERSONALIZAÇÃO EM SUBLIMAÇÃO TOTAL, TAMANHOS VARIADOS.	40	UN	R\$ 59,03	R\$ 2.361,20	Média do mercado / Preço Público

3.4. Justificativa de Preço: Conforme arts. 120 e 126 do Decreto Municipal nº 9.650/2023, os preços foram estabelecidos com base em pesquisa de mercado e Preços Públicos, conforme mapa comparativo de preços anexo ao processo.

3.5. Dotação orçamentária: Os recursos financeiros correrão por conta da dotação orçamentária específica consignada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Turismo e Agricultura, com reserva orçamentária devidamente empenhada.

4. PROCEDIMENTO ELETRÔNICO NA PLATAFORMA BLL

4.1. Plataforma BLL: Todo o procedimento será realizado **EXCLUSIVAMENTE** por meio da plataforma BLL, acessível pelo endereço eletrônico (www.bll.org.br), conforme Decreto Municipal nº 9.650/2023.

4.2. Fases do Processo:

- 1º etapa: Cadastro de propostas iniciais pelos fornecedores, conforme especificações do observar **item 8.1 deste edital**;
- 2º etapa: Disputa eletrônica com lances sucessivos e decrescentes;
- 3º etapa: Habilitação do vencedor;
- 4º etapa: Fase recursal (se houver);
- 5º etapa: Adjudicação e homologação.

4.3. Modo de Disputa: Aberto, permitindo visualização do ranking sem identificação dos concorrentes.

5. CRONOGRAMA DETALHADO

Etapa	Data/Horário	Observações
Publicação do Edital/Aviso de Contratação Direta	08/09/2026	Exclusivamente via plataforma BLL
Pedidos de esclarecimento	Até 10/09/2026, às 17h	Exclusivamente via plataforma BLL
Impugnação ao Edital	Até 10/09/2026, às 23h59min.	Exclusivamente via plataforma BLL
Cadastro das Propostas Iniciais	Até 14/09/2026, às 11h29min.	Propostas confidenciais
Início da disputa	14/09/2026, às 11h30min.	Abertura automática
Duração da disputa	6 horas	Das 11h30min. às 17h30min.
Habilitação	15/09/2026	Análise documental
Recursos	Até 18/09/2026, às 23h59min.	Prazo de 3 dias úteis

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Requisitos Obrigatórios:

- Cadastro ativo na plataforma BLL

- Ramo de atividade pertinente ao objeto
- Não incidência nas vedações do art. 14 da Lei nº 14.133/2021
- Regularidade fiscal e trabalhista

6.2. Impedimentos Expressos:

- Empresas declaradas inidôneas
- Empresas com suspensão temporária
- Empresas impedidas de licitar

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1. O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observada a compatibilidade da proposta com as especificações técnicas e condições estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência.

7.2. Classificação: Será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor preço para o item ao final da fase de disputa, desde que atenda integralmente às especificações técnicas exigidas e aos requisitos de habilitação.

7.3. Desempate: Em caso de empate, serão aplicados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, e art. 138 do Decreto Municipal nº 9.650/2023.

8. DA FASE DE DISPUTA ELETRÔNICA

8.1. Documentação e informações obrigatórias:

8.1.1. É obrigatória a apresentação dos documentos a seguir relacionados, juntamente com a proposta, sob pena de desclassificação:

- Certidão Negativa de Débitos Municipais (local onde a empresa possui sua sede ou domicílio fiscal);
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos Federais;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Cartão CNPJ;
- Contrato Social da empresa;
- Inscrição Municipal;

- Inscrição Estadual, se tiver;
- As propostas deverão ter validade mínima de **90 (noventa) dias**, contados da data de sua apresentação;
- Declaração de que o proponente **está ciente e concorda com os termos do fornecimento** descritos neste Edital e no Termo de Referência;
- Documento pessoal do(s) sócio(s), comprovante de residência, e-mail e contato telefônico dos sócios.

8.1.2. Encaminhar a Proposta em conformidade com os elementos citados no item 10.1.

8.2. Ingresso na Disputa: O fornecedor ingressará na disputa com o cadastramento de sua proposta inicial na plataforma BLL no período estabelecido.

8.3. Abertura Automática: Encerrado o prazo para propostas iniciais, será automaticamente aberta a fase de disputa, durante a qual os fornecedores poderão apresentar lances sucessivos e decrescentes.

8.4. Características da Disputa:

- **Modo:** Aberto
- **Duração:** 6 (seis) horas
- **Lances:** Sucessivos e decrescentes
- **Extensão:** Automática se houver lances nos minutos finais

8.5. Encerramento: O sistema encerrará automaticamente no horário estabelecido, sendo classificada como vencedora a proposta de **menor preço por lote**.

9. HABILITAÇÃO

9.1. Além dos documentos obrigatórios apresentados na fase de envio da proposta, que devem observar ao disposto nos **itens 8.1 e 10.1 deste Edital**, a empresa deverá apresentar, **na fase de habilitação**, os seguintes documentos e informações:

- 9.1.1.** Documento de identificação do representante legal;
- 9.1.2.** Procuração, se for o caso;
- 9.1.3.** Encaminhar as informações da conta bancária, contendo: nome do banco, número do banco, número da agência, número da conta e tipo de conta (Ex.: conta corrente);
- 9.1.4. Qualificação Técnica:**
 - 9.1.4.1.** Comprovação de aptidão para fornecimento do objeto, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou

privado, que comprove o fornecimento anterior de produtos compatíveis com o objeto desta contratação.

9.2. Verificação Automática: O sistema BLL realizará consulta automática ao SICAF para verificação de sanções.

10. DA PROPOSTA

10.1. Apresentação: A proposta deverá ser apresentada exclusivamente pela plataforma BLL, contendo os seguintes elementos:

10.1.1. Identificação clara do item cotado, conforme especificado neste Edital e no Termo de Referência;

10.1.2. Preço unitário e total por item;

10.1.3. Marca dos produtos, se for o caso;

10.1.4. Especificações técnicas detalhadas;

10.1.5. Validade da proposta, que não poderá ser inferior a **90 dias**;

10.1.6. Prazo de entrega: até 15 (quinze) dias corridos após a emissão da Nota de Empenho (item 11.1);

10.1.7. Declaração de que o proponente *está ciente e concorda com os termos do fornecimento* descritos neste Edital e no Termo de Referência.

10.2. Análise de Exequibilidade: Propostas com preços manifestamente inexequíveis serão desclassificadas após oportunidade de defesa.

11. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

11.1. Prazo de entrega: Até 15 (quinze) dias corridos, após a emissão da Nota de Empenho, durante o horário de expediente da Secretaria, mediante conferência e recebimento por servidor designado.

11.2. Local de entrega: Os materiais deverão ser entregues na **Secretaria Municipal de Trabalho**.

• **Endereço:** Praça Rachid Jaudy – Av. Isaac Póvoas, nº 200, Centro Norte, Cuiabá - MT, CEP: 78005-520.

11.3. O horário de expediente da Secretaria é de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, conforme o horário local.

11.4. Condições de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal.

11.5. Prazo de vigência:

11.5.1. O prazo de vigência da contratação será de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da nota de empenho.

11.6. Garantia de Qualidade

11.6.1. Os produtos deverão possuir garantia mínima de **90 (noventa) dias** contra defeitos de fabricação, contados da data do recebimento definitivo pela Administração, sem prejuízo da garantia legal prevista na legislação aplicável.

11.6.2. Durante o período de garantia, a Contratada deverá substituir, sem ônus para a Administração, as camisetas que apresentem defeitos de fabricação, desconformidade com as especificações técnicas ou falhas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da notificação formal da Contratante.

11.8. Fiscalização: A execução da contratação será acompanhada por servidor designado, nos termos dos arts. 35 e 36 do Decreto nº 9.650/2023.

12. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

12.1. Impugnação ao Edital:

- **Prazo:** Até 10/09/2026, às 23h59min.
- **Meio:** Exclusivamente pela plataforma BLL
- **Processamento:** Totalmente eletrônico

12.2. Recursos:

- **Prazo:** Até 18/09/2026, às 23h59min.
- **Meio:** Exclusivamente pela plataforma BLL
- **Processamento:** Totalmente eletrônico

12.3. Vedação: Não serão aceitos recursos ou impugnações por outros meios que não a plataforma BLL.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. A adjudicação será feita por item, em favor da proposta de menor preço que atenda às especificações técnicas.

13.2. A homologação será realizada pela autoridade competente após verificação da regularidade do procedimento.

13.3. Publicação: O resultado será publicado na plataforma BLL e no PNCP.

14. PENALIDADES

14.1. Sanções Aplicáveis:

- Advertência
- Multa de 0,5% a 30% do valor da compra
- Suspensão temporária de participação em licitação
- Declaração de inidoneidade

14.2. Processo Administrativo: A aplicação de sanções observará o contraditório e a ampla defesa, conforme Lei nº 14.133/2021.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Publicação: Este Edital será publicado na plataforma BLL (www.bll.org.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

15.2. Informações e Esclarecimentos:

- **Responsável:** MARIANA DE SOUZA CAMPOS
- **E-mail:** sine.pmc@cuiaba.mt.gov.br
- **Telefone:** (65) 98443-3027
- **Horário:** Das 8h às 17h
- **Plataforma BLL:** (41) 3097-4600 / contato@bll.org.br

15.3. Casos Omissos: Serão resolvidos com base na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 9.650/2023 e demais normas aplicáveis.

15.4. Foro: Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá/MT para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste certame.

16. RESPONSÁVEIS DESIGNADOS

16.1. Agente de contratação: SAMUEL JUNIOR DA SILVEIRA SANTOS GONCALVES, matrícula nº 4944169, e-mail samuel.goncalves@cuiaba.mt.gov.br .

16.2. Fiscal da execução da contratação: CLAUDIA WALKIRIA FARIA DE SOUZA, matrícula nº 4899213, e-mail claudia.faria@cuiaba.mt.gov.br .

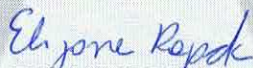
17. ANEXOS

- **Anexo I:** Modelo de Proposta
- **Anexo II:** Termo de Referência (TR nº 011/2026/SDTA)

18. DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

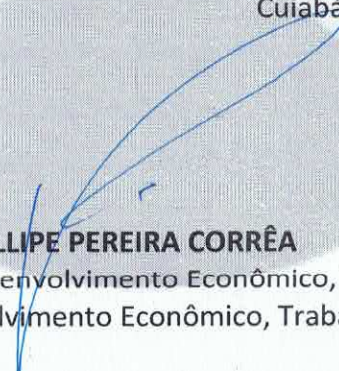
18.1. Declaro que existe previsão de recursos orçamentários para atender à despesa, conforme dotação orçamentária específica consignada ao Fundo de Desenvolvimento de Políticas Agropecuárias da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Turismo e Agricultura.

18.2. Responsável Financeiro:


ELIZANE ROPCK

Diretora Técnica Administrativa e Financeira

Cuiabá - MT, 03 de setembro de 2026.


FELIPE PEREIRA CORRÊA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Turismo e Agricultura